PANGU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL - NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº 20.953.316/0001-05
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2026, às 11h, de forma exclusivamente eletrônica pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo ("Administradora").

02. CONVOCAÇÃO: enviada para a totalidade dos cotistas do Fundo por meio de correio eletrônico em 19 de outubro de 2026 ("Convocação"), para realização em primeira chamada em 29 de outubro de 2026 e, em segunda chamada em 03 de novembro de 2026.

03. COMPARECIMENTO: cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes ainda, os representantes da Administradora e da **MENESTYS GESTORA DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **20.953.316/0001-05** ("Gestora").

04. MESA: como Presidente o Sr. **Alexandre Calvo**; e como Secretária o Sr. **Leonardo Andrei Vieira Rosa.**

05. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES: os Cotistas presentes, sem quaisquer dúvidas ou ressalvas aprovaram as seguintes matérias da Ordem do Dia:

1. aprovar a realização da conversão parcial da posição detida exclusivamente pelos cotistas "1" e "2", identificados no anexo I à presente assembleia, de cotas da 3ª (terceira) série Sênior em cotas da Subclasse Subordinada Mezanino 4, conforme condições e características previstas no respectivo suplemento (Anexo II).

2. autorizar a Administradora e a Gestora, no âmbito de suas respectivas competências, a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima.

A transformação, acima aprovada, acontecerá no dia 16 de novembro de 2026.

Os Cotistas presentes, neste ato; **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; **(iii)** aprovam o regulamento na forma do Anexo I; **(iv)** registram que as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos cotistas presentes, atribuído 1 (um) voto a cada cota, nos termos do art. 76, caput, da parte geral da RCVM 175; **(v)** declaram, para todos os fins do art. 78 da parte geral da RCVM 175, não estarem em situação de impedimento de voto, inclusive por conflito de interesses, em relação às matérias ora deliberadas; e **(vi)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, na forma do art. 79 da parte geral da RCVM 175.

Os presentes declaram: **(i)** a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(ii)** que a ata da assembleia seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e do art. 12, §3º, da parte geral da RCVM 175, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa; e **(iii)** ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 29 de outubro de 2026

Alexandre Calvo
Presidente

Leonardo Andrei Vieira Rosa
Secretario

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

MENESTYS GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA 4ª (QUARTA) SÉRIE DA SUBORDINADA MEZANINO PANGU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL - NÃO PADRONIZADOS
CNPJ Nº 20.953.316/0001-05

As Cotas Mezanino do **PANGU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – NÃO PADRONIZADOS** ("Fundo"), emitidas nos termos do Regulamento do Fundo, observarão, após aprovação pela Assembleia, as características abaixo. Os termos iniciados em letras maiúsculas que não sejam definidos neste Suplemento terão o significado atribuído no Regulamento.

a) Nomenclatura: Cotas Subordinadas Mezanino 4.

b) Forma de colocação: n/a.

c) Público-alvo: exclusivamente investidores profissionais.

d) Data de Emissão e integralização: data do início da subclasse, que acontecerá a partir da conversão de cotas da subclasse Sênior 3

e) Data de Emissão e integralização: data do início da subclasse, que acontecerá a partir da conversão de cotas da subclasse Sênior 3.

f) Quantidade: Quantidade de cotas suficientes para perfazer o montante a ser convertido.

g) Valor unitário de emissão: PU das cotas da subclasse Sênior 3 na data da conversão. A partir da data da emissão, será considerado o PU do dia, e o valor da cota será calculado conforme previsto no Regulamento do Fundo.

h) Valor total da emissão: valor global detidos pelos cotistas na data da conversão;

i) Prazo de colocação: n/a.

j) Remuneração-alvo: 120% (cento e vinte por cento) do CDI.

k) Período de carência: até 28 de outubro de 2031, com o término da carência de 108 (cento e oito) meses.

l) Prazo de duração e vencimento final: até 28 de outubro de 2032

m) Amortização: encerrada a carência em 28 de outubro de 2031, as cotas serão amortizadas em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com a primeira em 28 de novembro de 2031 e a última em 28 de outubro de 2032. Cada parcela compreenderá principal e remuneração aplicável, calculados pelo valor da cota na respectiva data. As proporções do saldo imediatamente anterior serão, da 1ª à 12ª parcela, respectivamente: 1/12, 1/11, 1/10, 1/9, 1/8, 1/7, 1/6, 1/5, 1/4, 1/3, 1/2 e 1/1. No vencimento final será amortizado ou resgatado todo saldo remanescente, observado o Regulamento.

n) Forma de integralização: mediante conversão da totalidade das cotas da posição dos cotistas a serem convertidas de Sênior 3 para Mezanino 4

o) Intermediária líder da oferta: não aplicável.

p) Taxa de Distribuição: não aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

13 de novembro de 2026.

PANGU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL - NÃO PADRONIZADOS